



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2022,
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
SENAI/PA E A EMPRESA BURITIRAMA
MINERAÇÃO S/A.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Belém e, de outro lado, o **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, CNPJ nº. 03.785.762/0001-39, situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 4º andar, Bairro Nazaré, CEP 66035-190, fone 91 4009-4900, denominada **ENTIDADE FORMADORA**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Regional do SENAI do Pará, o Sr. **DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS**, e a empresa **BURITIRAMA MINERAÇÃO S/A**, denominada **EMPRESA CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.121.672/0001-01, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1600, 13º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04.543-000, representada por seu administrador judicial, o Sr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, advogado OAB/SP 98628, domiciliado no Estado do São Paulo, de comum acordo, celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 09/2022**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ACT nº 009/2022 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a atualização da qualificação do





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

representante legal da Empresa Buritirama Mineração S/A e a inclusão da Cláusula da proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

As alterações realizadas neste instrumento têm por fundamento os art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 19 de março de 2025 e término em 19 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA BURITIRAMA MINERAÇÃO S/A

Fica atualizada a qualificação do representante legal da empresa Buritirama Mineração S/A, que passa a ser o Sr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, advogado OAB/SP 98628, administrador judicial nomeado nos autos do Processo 1079544-45.2022.8.26.0100.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever das partes orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém/PA, 18 de março de 2025.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Presidente do TJPA

DARIO ANTONIO BASTOS DE LEMOS:15277593268
Assinado de forma digital por DARIO ANTONIO BASTOS DE LEMOS:15277593268

DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS
Diretor Regional do SENAI/PA

BURITIRAMA MINERACAO S A
Assinado de forma digital por BURITIRAMA MINERACAO S A
FALIDO:27121672000101
Dados: 2025.03.14 14:39:10 -03'00"

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO
Mineração Buritirama S/A



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 029/2025/TJPA // Partes: TJPA e POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 00.368.105/0001-06, com sede Avenida Independência, 155, Bairro: Centro, Chaves/PA, CEP: 68880-000, e-mail:chaves@policiacivil.pa.gov.br, // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-PRO-2025/00893//Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$ 1.506,20 (mil quinhentos e seis reais e vinte centavos)// Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1178879

Extrato do Contrato nº 030/2025/TJPA // Partes: TJPA e SINDICATO RURAL DE CHAVES -DOAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 14.068.407/0001-65, com sede na rua Professora Darcy Cascaes de Brito Lobato, S/Nº, bairro: Centro-Chaves/PA, CEP:68880-000, e-mail:sindicatoruraldechaves-pa@gmail.com, // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-PRO-2025 /00911//Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens 471,52(quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)// Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1178880

Extrato do Contrato nº 026/2025/TJPA // Partes: TJPA e A ASSOCIAÇÃO PROJETO NASCER E CRESCER ESCOLINHA DE FUTEBOL CROCODILO, inscrita no CNPJ nº 48.792.993/0001-08, com sede Av. Manoel Bandeira, nº 154 JK 2, Paragominas/PA, Telefone: (91) 991329427, E-mail: saldenor42@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-PRO-2025/00873 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$ 2.038,35(dois mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)// Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1178874

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/TJPA/2025 (90011/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos odontológicos do TJPA, pelo período de 12 (doze) meses. Sessão Pública: 04/04/2025, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 20 de março de 2025. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1178846

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, MAURÍCIO CRISPINO GOMES, no uso de suas atribuições, resolve homologar, em favor da empresa ADIBENS ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, com sede na Rodovia BR 316, Km10, S/N, Altos, bairro do Uriboca, na cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, com inscrição no CNPJ nº 06.105.070/0001-90, e-mail: adibens.admimoveis@gmail.com, Telefone: (091) 991425403, a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a LOCAÇÃO de imóvel situado na Rodovia BR 316, Km 6,5, Bairro: Levilândia, Cidade de Ananindeua/Pará, para abrigar o Arquivo da Capital do TJPA/PA. O valor global anual da locação é de R\$ 913.751,88 (novecentos e treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). A disponibilidade orçamentária foi confirmada pelo Pedido de Despesa nº 2025/939, tudo em conformidade à instrução processual constante no TJPA-PRO-2025/00707// Belém, 20 de março de 2025// Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1178976

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 011.2025-TJPA

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e o MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF nº 05.149.166/0001-98,

OBJETO: O objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica é a cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente.

FORO: Belém/PA

Data da assinatura: 20/03/2025.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes, Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1179299

Extrato do 30º Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 025/2018-TJPA//

O MUNICÍPIO DE MARITUBA, inscrito no CNPJ 01.611.666/0001-49, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BELÉM, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE BELÉM, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL no ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação e o mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS SEUS RESTRICTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTA da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do art. 71, §3º, e sua combinação com o art. 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União e da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradorias da Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas. //Data da assinatura: 20/03/2025. // Responsáveis pela assinatura: Patrícia Ronielly Ramos Alencar – Prefeita Municipal de Marituba.//Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1179279

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2022/TJPA

PROCESSO: TJPA-EXT-2024/08751.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ 04.567.897/0001-90, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ 3.785.762/0001-39 e a EMPRESA BURITIRAMA MINERAÇÃO S/A, CNPJ nº 7.121.672/0001-01.

OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: O presente Acordo tem como objeto firmar a parceria para execução do Programa de Aprendizagem Profissional Industrial, assegurando aos jovens a oportunidade de desempenhar atividades Assistente Administrativo que contribuam para a sua formação profissional e geração de renda, nas dependências do Fórum da Comarca de Marabá.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ACT nº 009/2022 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a atualização da qualificação do representante legal da Empresa Buritirama Mineração S/A e a inclusão da Cláusula da proteção dos dados pessoais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 19 de março de 2025 e término em 19 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1178875

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 026/2024/TJPA.

PROCESSO: TJPA-MEM-2025/11209.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: INOVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 51.564.827/0001-69.

OBJETO DA ARP: Aquisição de pneumáticos novos, sem uso anterior, com certificação do INMETRO.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 057/TJPA/2023.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro da ARP nº 026/2024/TJPA, concedido ao Item 5 (PNEU 245/70 R-16 AT).

PORTARIA Nº 264/2025-GGP/DPG, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §1º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 3º, X, da PORTARIA nº 36/2024-GAB/DPG, de 19 de julho de 2024. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2197040; RESOLVE:

Conceder diárias ao Defensor Público abaixo, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e a Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
FÁBIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA	DEFENSOR PÚBLICO DIRETOR DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA	DITEC	55589067/1	PARTICIPAR DO XI CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE DIREITO, A SER REALIZADO EM LISBOA/PORTUGAL	03.122.1447.8458

Para deslocar-se ao País abaixo:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	LISBOA/PORTUGAL	26/04/2025 A 30/04/2025	4,5

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará

Protocolo: 1179809

FÉRIAS**PORTARIA Nº 281/2025-GGP-DPG, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2358163; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO; Id. Funcional: 57193641/2, referente ao aquisitivo 2023/2023, no período de 03/04/2025 a 02/05/2025 – 30 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1180131

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA**

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2022/TJPA, publicado em 21/03/2025 no Diário Oficial nº 36.167, fl. 99. // Partes: TJPA, SENAI e EMPRESA BURITIRAMA // **onde se lê:** "RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração do TJPA" **leia-se** "RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Roberto Gonçalves de Moura - Presidente do TJPA".

Protocolo: 1179874

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 033/2025/TJPA // Partes: TJPA e CENTRO SOCIAL INOVAÇÃO GILEADE, inscrito no CNPJ/MF nº 06.375.930/0001-06, com sede no Conjunto Verdejante III, QD15, nº18, Águas Lindas, Belém/PA, Cep:66690-560, Telefones: (91)98284-3955 / 99330-9169 / 99305-6142, E-mail: projetosocialgileade@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-EXT-2024/04305 // Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$136.295,28 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1179864

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2025**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado(a) pela PORTARIA nº. 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, vem atualizar o responsável pela gestão e fiscalização dos seguintes Acordos de Cooperação Técnica que tratam de regularização fundiária, conforme instruído por meio do expediente TJPA-MEM-2025/00482-A:

ITEM	Nº DO ACT	PARTÍCIPES	FISCAL
1	018/2023	TJPA x Prefeitura Municipal de Ananindeua, Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) E O Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua.	
2	020/2023	TJPA x Prefeitura Municipal de Breu Branco e o Cartório do Único Ofício de Breu Branco	
3	021/2023	TJPA x prefeitura municipal de Parauapebas, a Unidade Executora do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP E O Cartório DO 1º Ofício DE registro de Imóveis de Parauapebas	
4	022/2023	TJPA x Prefeitura Municipal De Curionópolis e o Cartório do Único Ofício de Curionópolis	
5	024/2023	TJPA x Prefeitura Municipal de Altamira, Secretaria Municipal De Regulação Urbana, 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira.	Nome: André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca Matricula: 3684-0
6	025/2023	TJPA x Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém -CODEM, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém e 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém	
7	026/2023	TJPA x Prefeitura Municipal de Marituba, Programa Rede Amazônia - CRF/UFPA E Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Marituba	
8	027/2023	TJPA x Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, Cartório do 2º Ofício de Canaã dos Carajás	
9	028/2023	TJPA x Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, Instituto de Terras do Pará - Iterpa, Colégio de Registro de Imóveis do Pará para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social.	

Belém/PA, 24 de março de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES

Secretário de Administração do TJPA

Protocolo: 1179891

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 43.699, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015; CONSIDERANDO o Parecer nº 17/2025, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico 006848/2025, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas: